



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL

Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000

CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440

Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80

Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2025. 30/10/2025.

Às 10h:00 do dia 30 (trinta) de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento do Edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e, participando de forma remota (virtual) o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor. Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e o Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves - Diretor Adjunto de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas. Com a palavra, Sua Excelência o Senhor Juiz Dr. Antônio Rafael, saudou a todos e todas, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial de precatórios, esclarecendo que a reunião do Comitê Gestor da presente data, dar-se-á para fins, apenas, da análise da dívida dos Municípios de Maceió e de Anadia-AL, no orçamento de 2025 e a aplicação dos dispositivos da nova Emenda Constitucional nº 136/2025 de 09/09/2025, publicada no DOU em 10/09/2025, iniciando-se as seguintes tratativas: **1) MACEIÓ-AL:** Proc. Adm. de Acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha BRB: 3770635657 (Saldo disponível em 30/10/2025 de **R\$ 607,20**) e Conta de Acordo do Município nº 3770542250 (Saldo disponível em 29/10/2025 de **R\$ 1.856.566,01**). Até a presente data, o Município de Maceió já realizou o pagamento das parcelas de janeiro a junho de 2025, no valor individual de R\$ 1.500.000,00, da parcela de julho/2025, no valor de R\$ 17.443,329,81, da parcela de agosto/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 e o pagamento da parcela de setembro/2025, no valor de R\$ 3.692.178,47, depositando metade (R\$ 1.846.089,24) na Conta Geral de Partilha e a outra metade (R\$ 1.846.089,23) na Conta Judicial de Acordo. Na presente reunião, foram discutidos os seguintes

assuntos: **a)** A metodologia de cálculo das parcelas mensais do plano de pagamento, segundo as orientações do CNJ na última inspeção, ocorrida em junho de 2025, que preconiza que o valor das parcelas mensais não devem ser fixas, mas variáveis, com base na média da Receita Corrente Líquida do município devedor. Em face da citada metodologia de cálculo, foi encontrado um déficit no pagamento das parcelas mensais por parte do Município de Maceió, na ordem de R\$ 15.045.357,83, referente aos pagamentos das parcelas de 2024 e no montante de R\$ 3.150.255,66, referente ao pagamento das parcelas de 2025 até o mês de setembro do referido ano, totalizando até a presente data, um importe de R\$ 18.195.613,49 em aberto. O município fará um estudo, no prazo de 10 dias, para verificar se a metodologia prevista pela EC 136/2025 se assemelha à metodologia anteriormente aplicada e apurar o valor efetivamente devido, para análise e consulta ao CNJ; **b)** Os repasses extras realizados pelo município de Maceió para fins de pagamento dos Acordos do Edital 001/2024 e Edital 002/2024, foram respectivamente no valor de R\$ 1.322.316,98 e de R\$ 2.000.000,00 e o valor extra transferido para o pagamento dos Acordos do Edital 001/2025 foi no valor de R\$ 1.741.739,64, totalizando o valor de repasses extras num importe de R\$ 5.064.056,62, somando os 3 repasses extras, realizados no período de 2024 e 2025. **c)** O município realizou o pagamento da parcela de setembro/25, no valor de R\$ 3.692.178,47, sendo 50% na conta judicial da lista unificada, na ordem de R\$ 1.846.089,23) e os outros 50% no montante de R\$ 1.846.089,23 na conta judicial de Acordos. A mesma metodologia de dividir igualmente os aportes nas contas da lista unificada e da conta de acordos, será praticada nos aportes das parcelas de outubro e de novembro, para fins de quitação de todos os acordos a serem homologados por conta da audiência a ser realizada no dia 03/09/2025. Não sendo suficientes os valores aportados, o município realizará o pagamento do valor restante necessário, até o dia 05/12/2025, para garantir o cumprimento integral de todos os acordos relativos ao Edital nº 002/2025. Resta destacar que os valores extras aportados nessa ocasião, para os acordos, poderão ser compensados da parcela de dezembro de 2025, a fim de que o valor global atinja o equivalente a quantia de **R\$ 49.886.659,62** (quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). 2) **ANADIA-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003.** Conta Geral de Partilha do BRB: 3770284846 (Saldo disponível em 29/10/2025: R\$ 250,67). Conta de Acordo do BRB: 3771481114 (Não há saldo disponível). O Município de Anadia-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2023 da lista unificada de credores. Até a presente data, o **Município de Anadia já realizou o pagamento das parcelas de janeiro a outubro de 2025, no valor da parcela mensal fixa de R\$ 279.938,03.** Nesta reunião, foi apresentado ao Procurador do Município de Anadia, Dr. Luiz Vasconcelos Neto, o modo de cálculo das parcelas mensais do plano de pagamentos do Município de Anadia e apresentada a planilha de cálculo (fl. 2671). A metodologia de cálculo das parcelas mensais do plano de pagamento, segundo as orientações do CNJ na última inspeção, ocorrida em junho de 2025, preconiza que o valor das parcelas mensais não devem ser fixas, mas variáveis, com base na média da Receita Corrente Líquida do município devedor. Em face da citada metodologia de cálculo, foi encontrado um déficit no pagamento das parcelas mensais por parte do Município de Anadia, na ordem de R\$ 107.619,89, referente aos pagamentos das parcelas de 2025 (considerando que já foram pagas as parcelas de janeiro a outubro de 2025),

entretanto, no exercício de 2024, ao cumprir o plano de pagamento homologado para esse ano de 2024, verificou-se que o Município de Anadia realizou o pagamento de R\$ 101.897,58 a mais, restando, desse modo, apenas uma diferença a pagar na ordem de **R\$ 5.722,31** (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), a ser pago 50%, no valor de R\$ 2.861,15, acrescidos nas parcelas de novembro e os outros 50% (R\$ 2.861,15) na parcela de dezembro 2025. Em relação ao plano de pagamento para 2026, este será calculado conforme a Emenda Constitucional nº 136/2025. Foi deliberado também a designação de uma reunião do Município de Anadia - AL, com este Comitê Gestor de Contas Especiais, para o dia **13/11/2025**, às **10h:00**, na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência - JAP, no Tribunal de Justiça. Esses foram os temas debatidos na presente reunião. Eu, _____, Cláudio José Barreto de Gouveia Alve – Diretor Adjunto, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região – Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.